



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 275/2012

Dispõe sobre o expediente de trabalho na Secretaria Municipal de Educação do Município de Umuarama, no período de 20 à 29 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º no artigo 95, da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992:

CONSIDERANDO o Art. 139, § 1º, §2º e § 3º da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, que disciplina que as Férias serão acrescidos de 1/3 (um terço) sobre a Base de Cálculo, com Inserção na Folha de Pagamento complementar no mês de janeiro de 2013.

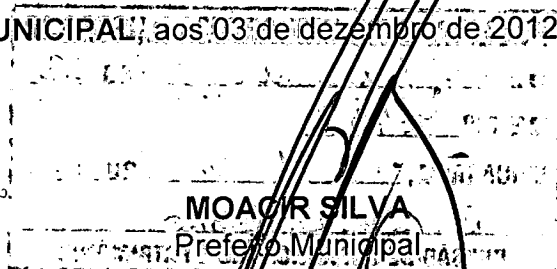
DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umuarama, no período de 20 à 29 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Providencie a Diretoria de Recursos Humanos as devidas anotações das férias gozadas nos termos deste Decreto, em relação aos servidores que delas se beneficiarem total ou parcialmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



DECRETO Nº 2752/2012

Dispõe sobre o expediente de trabalho na Prefeitura Municipal de Educação do Município de Umuarama no período de 20 a 28 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e exigido para a prestação dos serviços essenciais, assim como a importância de manter as atividades administrativas em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287 de 24 de agosto de 2011, que altera a Lei nº 274 de 10 de maio de 2007 da Lei Complementar nº 208 de 28 de maio de 1998;

CONSIDERANDO a Lei nº 1303 de 17 de maio de 2011 - Consolidação das Leis do Trabalho que dispõe sobre férias e seus complementos de 113 (um terço) sobre a Base de Cálculo correspondente ao tempo de trabalho e complementar no mês de janeiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Ficam conhecidas e são convocadas as servidoras municipais dependentes a exercerem o trabalho de secretária municipal de Educação do Município de Umuarama no período de 20 a 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica excluído o trabalho de secretária de Recursos Humanos as devidas razões que foram apontadas em termos de ausência em relação aos servidores que não se beneficiam com o presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de dezembro / 2012
DE Nº 9645
UMUARAMA, 05 / 12 / 2012
BRUNO O. GOMES
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]
ARMANDO CORDEIRO
Secretário de Administração